

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020 DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE MINIUSINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM GESTÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEFAZ-PI, E A CONCESSIONÁRIA RIO POTI CONCESSIONÁRIA USINAS SOLAR PIAUÍ I E II SPE LTDA.

A **SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.556/0001-91, com endereço na Av. Pedro Freitas, s/n - Bloco C, Bairro São Pedro - Centro Administrativo, CEP: 64.018-200, Teresina - Piauí, doravante denominada PODER CONCEDENTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Emílio Joaquim de Oliveira Junior, matrícula nº 0112711-0;

a **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER-PI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.862.788/0001-50, com endereço na Av. Antonino Freire, 1473 Ed. D. Antonieta Araújo - Bairro Centro, CEP 64001-040, Teresina - Piauí, doravante denominada INTERVENIENTE ANUENTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio, matrícula nº 0376224-6;

a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.862.788/0001-50, com endereço na Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900, doravante denominada TERCEIRA INTERESSADA, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Francisco Washington Bandeira Santos Filho, matrícula nº 1920716;

e a **RIO POTI CONCESSIONÁRIA USINAS SOLAR PIAUÍ I E II SPE LTDA (RIO POTI ENERGIA)**, neste ato denominada CONCESSIONÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.977.265/0001-80, com sede na Rua Telésforo do Vale, Nº 466, Bairro Centro, Altos-PI, CEP 64.290-000, representada por seu administrador, o Sr. Elizeu Batista Campos, portador do CPF nº 0.\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*,

resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do PODER CONCEDENTE do Contrato Nº 08/2020, de parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ- SEFAZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 06.553.556/0001-91, localizada na Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, Teresina-PI, neste ato representada por seu titular, RAFAEL TAJRA FONTELES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.\*\*\*.\*\*\*-SSP-PI,



inscrito no CPF sob o nº 9\*\*.\*\*\*.\*\*\*-72, residente e domiciliado na A\*\*\* L\*\*\* M\*\*\*, 1\*\*\*, Teresina-PI, ora denominada PODER CONCEDENTE";

Leia-se: "O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.862.788/0001-50, com endereço na Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Matrícula 1920716, ora denominada "PODER CONCEDENTE".

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento está amparado na Leis Estaduais nº 5.494/2005, nº 6.019/2012, nº 6.517/2012, nº 7.049/2017; nas Leis Federais nº 11.079/2004, nº 8.666/1993, nº 8.987/1995; na Resolução CGP nº 02/2018; no Processo SEI nº 00010.005273/2022-45, no Parecer Nº 127/2022/LG/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (SEI nº [5855947](#)); no Despacho Orientativo Nº 37/2023/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC (SEI nº [7090202](#)); no Ofício Nº 1519/2023/SEAD-PI/GAB/SUPARC/CMOG (SEI nº [7710218](#)); no Relatório Nº 11/2023 /SEAD-PI/GAB/SUPARC/CMOG (SEI nº [8652594](#)); no Ofício SEDUC-PI/GSE/AJG Nº 929/2023 (SEI nº [8962527](#)); e na 34ª Ata de Reunião do CGP (SEI nº [010568733](#)).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Será providenciada a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Nº 08/2020 e anexos, bem como dos outros instrumentos a ele vinculados, não modificados por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 29, datada de 2 de janeiro de 2024.)*

### **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 373/2023**

**PROCESSO SEI Nº:** 00153.000155/2022-16

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

